

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

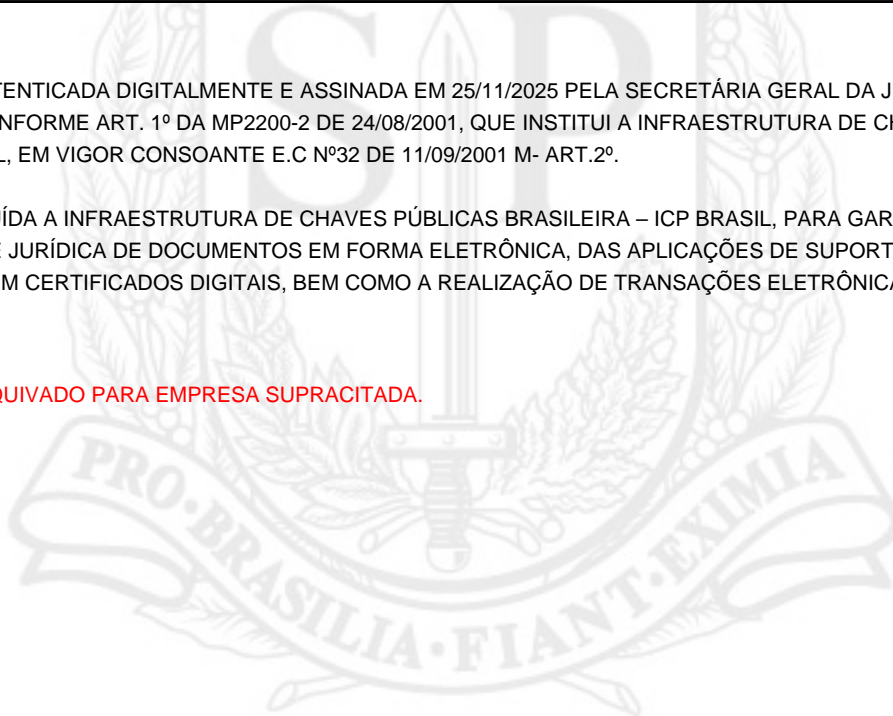
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CONNECT ACELERADORA S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300634667	CNPJ 43.957.286/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 395.860/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:11:08	CÓDIGO DE CONTROLE 281143126
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
5.045.191/25-1



504519125

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035428587-4



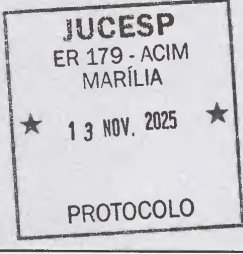
DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Documentos de Interesse da Empresa/Empresário;		JUC ER 179 MAI	
NOME EMPRESARIAL CONNECT ACELERADORA S.A		PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Rua Prudente de Morais	NÚMERO 345	COMPLEMENTO	CEP 17500-140
MUNICÍPIO Marília	UF SP	TELEFONE (14)34023300	EMAIL walick@bol.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 43.957.286/0001-00	NIRE - SEDE 3530063466-7	PROT
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: CARLOS FRANCISCO BITENCOURT JORGE (Diretor Presidente)		DARE: R\$ 158,08	1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 12/11/2025	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

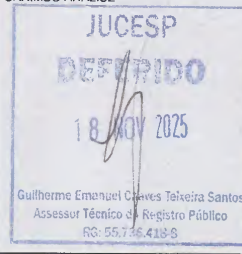
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO



CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

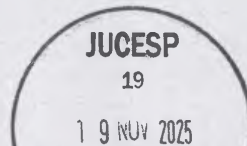


ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- () DBE
- () Procuração
- () Alvará Judicial
- () Formal de Partilha
- () Balanço Patrimonial
- () Outros
- () Documentos Pessoais
- () Laudo de Avaliação
- () Jornal
- () Protocolo / Justificação
- () Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



OBSERVAÇÕES:



JUCESP

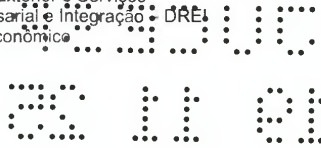


Certifico o registro sob o nº 395.860/25-8 em 19/11/2025 da empresa CONNECT ACELERADORA S.A, NIRE nº 35300634667, protocolado sob o nº 5045191251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 281143126. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE INTERNET
035428587-4



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

DATADOR	INFORMAÇÕES DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96 NOME EMPRESARIAL CONNECT ACELERADORA S.A	USO EXCLUSIVO DA JUCESP
---------	---	-------------------------

ATO(S)
Arquivamento de Documentos de Interesse da Empresa/Empresário

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS COM ANTECEDÊNCIA

RESPONSÁVEL:	
RG:	EMAIL:
TELEFONE:	ASSINATURA:

Aviso Importante:

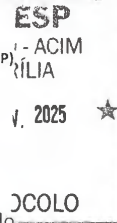
Documento entregue em via única. Acessar o site: www.jucesponline.sp.gov.br para obter a certidão de inteiro teor de forma gratuita por 30 dias, a partir da data de registro.





REGULAMENTO PARA ADESÃO

REDE DE INTEGRAÇÃO PARA ACELERAÇÃO DA CONNECT AMBIENTE DE INOVAÇÃO- R.I.A.C
(Aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 30/09/2025- Registro de Ata n. 384.858/25-9, sessão de 29/10/2025- JUCESP)



1. DESCRIÇÃO E OBJETIVO DA REDE DE INTEGRAÇÃO

1.1 Descrição: A Rede de Integração para Aceleração da Connect Ambiente de Inovação, denominado por **R.I.A.C**, consiste em uma rede criada para unificação de esforços de “agentes-entidades”, tendo como coordenadora e gestora do processo a Connect Aceleradora S/A, esta denominada de “**Proponente**”; os agentes-entidades denominadas “**Braços de apoio**” a Gestora; e os agentes entidades denominados “**Aderentes**” da rede de integração.

Cada agente-entidade tem seu o objetivo específico dentro da rede integrada tendo suas atribuições específicas previstas nesse instrumento, suplementada por contrato bilateral e termo de cooperação firmado junto a **Gestora/Proponente**.

1.2 Objeto Geral da Rede de Integração: Consiste na Aceleração de empresas de inovação em processo de desenvolvimento inicial, denominadas de Startups, a fim de promover a estas a inclusão em um mercado ativo para o desenvolvimento de seus produtos/serviços.

2. REGRAS BASICAS DE INTEGRAÇÃO.

2.1 os agentes-entidades **aderentes** devem firmar o Contrato Especifico Bilateral e o Termo de Cooperação específico junto a **Gestora-Proponente**, concordando com sua adesão a rede de integração.

2.2 os agentes-entidades aderentes as Redes de integração devem repassar a informações de sua operação junto a rede, estabelecidas no termo de cooperação nos prazos acordados para a Gestora Proponente.

2.3. Os agentes aderentes devem cumprir as suas atribuições específicas firmadas em contrato bilateral e Termo de Cooperação no decorrer da vigência de sua manutenção na rede de integração.

Verificação de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

395.860/25-8
19/11/2025





3. PROPONENTE – GESTORA

3.1 A **Proponente Gestora**, declara-se uma sociedade anônima de capital fechado, com denominação social de Connect Aceleradora S/A, constituída em 21/10/2021, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 43.957.286/0001-00, e estabelecida em Marília/SP a Rua Prudente de Moraes, 345 – Bairro Centro, CEP 17.500-140 tendo como objetivo a i) a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação, treinamento e assistência em assuntos operacionais, financeiros, administrativos e de desenvolvimento profissional e de gestão empresarial, bem como outras atividades de apoio a empresas e ii) a participação em outras sociedades, no Brasil ou exterior, na qualidade de quotista, acionista ou investidora em instrumentos de investimento conversíveis em participação societária.

3.2 A **Proponente Gestora** é a responsável pela integração da rede de aceleração e pelo acompanhamento e controle geral dos processos dos agentes- entidades **aderentes**, por meio da compilação das informações recebidas por esses agentes de acordo com o previsto ao Contrato Bilateral e o Termo de Cooperação.

4. BRAÇO DE APOIO AO PROPONENTE

4.1 São constituídas por entidades com a finalidade de cooperação dando o suporte na gestão mercadológica, de desenvolvimento dos produtos/serviços das empresas -startups e na operação de recursos da rede.

4.2 As **Instituições Educacionais de Ensino Superior - IES**, cooperam junto ao **Proponente** na forma de suplemento técnico e científico no desenvolvimento dos produtos/serviços das Startups e na sua inserção ao programa e prova e conceito (Poc) com a finalidade de proferir sua capacidade de prospecção e inclusão em um mercado ativo.

4.3 A **Incubadora de Empresa Connect Ambiente de Inovação**, é uma entidade sem fins lucrativos, constituída em 05/05/2023 com inscrição no **CNPJ sob n. 50.562.593/0001-58**, tendo como finalidade essencial a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, contribuindo na gestão empresarial e consultoria técnica específica. Atua cooperando junto ao **Proponente** da forma de auxílio da gestão operacional e financeira do processo promovendo e controlando o repasse de recursos financeiros entre os agentes-entidades **aderentes** a rede.



5. ADERENTES

São os agentes- entidades que por meio de Contrato Bilateral e Termo de Cooperação junto a **Proponente Gestora**, farão as conexões e movimentações necessárias dentro de rede integração com a finalidade de atingir seu objeto geral.

5.1. Aceleradas – Startups:

São empresas com potencial de inovação selecionadas e captadas por meio de processo estabelecidos pela Connect Aceleradora e a Incubadora de empresas; selecionadas para ofertarem dentro da rede, produtos/serviços em fase de desenvolvimento, conectando-se as entidades parcerias/associações e seus clientes associados com objetivo específico de prospectar e comercializar seus produtos/serviços desenvolvidos; inserindo-se a um mercado ativo. Formaliza-se pela assinatura do Contrato de Aceleração e o Termo de Cooperação para utilização da rede de integração.

5.2 Entidades Parceiras/Associações:

São as associações comerciais inseridas pela **Preponente Gestora** ao Connect Ambiente de Inovação. Por meio de Termo de Cooperação firmado com a **Preponente Gestora**, conecta-se as empresas startups e aos seus clientes associados com o objetivo específico de inserir as empresas startups e seu produtos/serviços em um mercado ativo.

5.3 Clientes (Associados-Beneficiário do produto):

São as empresas associadas as Entidades Parceiras (associações comerciais). Por meio de suas associações tem acesso aos produtos e serviços de empresas startups. Por meio da interveniência da entidade parceria comercializa os produtos/serviços diretamente das empresas startups.

6. VIGENCIA DO INSTRUMENTO

O Presente instrumento tem sua vigência com início a data seu registro em órgão competente e publicação conforme previsto no item 9; por prazo indeterminado, enquanto houver o funcionamento pleno da rede integrada.

3



7. RESCISÃO

A eventual rescisão por qualquer das partes participantes desta rede integrada de aceleração se dará por notificação denunciada ao Contrato Bilateral de aceleração e ao Termo de Cooperação firmado.

8. PACTUAÇÃO DE METAS

As contraprestações entre os participantes da rede integrada pelas suas conexões serão tratadas de forma específica nos instrumentos: Contrato Bilateral de Aceleração e ao Termo de Cooperação.

9. FORMA DE REGISTRO E PUBLICIDADE

O Presente regulamento é registrado na Egrégia Junta Comercial do Estado de São – JUCESP, tendo posterior publicação a Central de Balanços-Plataforma Pública de consultas.

10. FORO COMPETENTE

O Fórum competência para dirimir eventuais questões são aqueles fixados em acordo aos instrumentos de Contrato Bilateral de Aceleração e Termo de Cooperação.

Marília/SP, 12 de novembro de 2025

CONNECT ACELERADORA S/A - PREPONENTE-GESTORA DA REDE
Carlos Francisco Bitencourt Jorge
CPF: 224.648.688-25
Diretor Executivo

